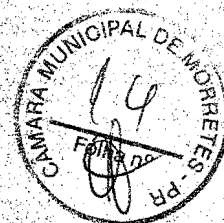




LEI MUNICIPAL N.º 337/2014



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 14.538,43(Quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) oriundos de Excesso de Arrecadação de receita de Taxas de poder de Polícia.

(Origem Projeto de Lei nº 272/2014 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 14.538,43(Quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

05 – Secretaria de Administração

05.001 – Administração

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral

05.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2.022 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1.510 – Taxa – Exercício poder de políciaR\$ 14.538,43

TOTAL:.....R\$ 14.538,43

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de arrecadação de receita de Taxas de Poder de Polícia, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	PREVISTO NO ORÇAMENTO:	ARRECADADO:	VALOR DO EXCESSO:
1.510	1.1.2.1.00.00.00.00	R\$ 105.000,00	R\$ 119.538,43	R\$ 14.538,43



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Paço Nhundiaquara, Morretes, 07 de novembro de 2014.


Heider Teófilo dos Santos
Prefeito Municipal



LEI 337/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.538,43 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) ORIUNDOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA DE TAXAS DE PODER DE POLÍCIA.

(Origem Projeto de Lei nº 272/2014 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes - Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 14.538,43 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

05 - Secretaria de Administração

05.001 - Administração

05.001.04 - Administração

05.001.04.122 - Administração Geral

05.001.04.122.0040 - Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2.022 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes: 11610 - Taxa - Exercício poder de polícia R\$ 14.538,43

TOTAL: R\$ 14.538,43

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de arrecadação de receita de Taxas de Poder de Polícia, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

ID/USO FONTE| CÓDIGO DA RECEITA |PREVISTO NO ORÇAMENTO| ARRECADADO |VALOR DO EXCESSO|

1.510 1.1.2.1.00.00.00	R\$ 105.000,00	R\$ 119.538,43	R\$ 14.538,43
------------------------	----------------	----------------	---------------

Art. 3º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 07 de novembro de 2014.

Hélder Teófilo dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes

Morretes, 04/12/2014

Nome: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*